

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2808/2005

Ementa

DENOMINA A AVENIDA DOIS DO DISTRITO INDÚSTRIAL DE AVENIDA ANGELO STANZANI.

Data da Norma 22/06/2005 Data de Publicação

Veículo de Publicação

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

28/12/2020 <u>Lei Ordinária n° 5139/2020</u> Norma correlata

LEI Nº 2.808, DE 22 DE JUNHO DE 2005

"DENOMINA A AVENIDA DOIS DO DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR GAION".

(Projeto de Lei nº 058/05, de autoria do Vereador Dr. Silney José Vieira

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.919, da Câmara Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "AVENIDA ANGELO STANZANI", a Avenida Dois do Distrito Industrial Waldemar Gaion.

Art. 2º - O Poder Executivo terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da presente Lei, para providenciar a referida denominação no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de junho de 2005.

MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Depte de Protocolo e Arquivo